



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003-2021.
PORTARIA Nº 011-2021 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03-2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5

Outros



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AO CONVÊNIO nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CDA/SDR E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções, TORNA PÚBLICO por meio desse EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atendimento às disposições do Convênio nº 001/2021, celebrado com **ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CDA/SDR**, visando à contratação de **03 (três) Profissionais de Nível Médio/campo; 01 (um) Profissional de Nível Superior (Geomensor habilitado); 01 (um) Profissional de Nível Superior (Ciências Sociais); 01 (um) Profissional de Nível Superior (especialista em geoprocessamento); 01 (um) Profissional de Nível Médio**, para execução das ações do citado convênio, voltado para a “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA”, atendendo às necessidades do interesse público, e em conformidade com as normas desse edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Teixeira de Freitas/BA, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

1.1.1 – As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio, e servirão, especialmente, para executar as atividades do Convênio nº 001/2021. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-estatutário com o Consórcio.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e de Entrevistas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA
Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



- 1.3. A especificação sobre os “cargos” a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A síntese das atribuições dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a vigência do **Convênio 001/2021**, firmado com o ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CDA/ SDR**.
- 1.6. O contrato poderá ser prorrogado em caso de aditivos ao Convênio 001/2021 que venham a justificar tal prorrogação.
- 1.7. O contrato se dará a título precário, podendo ser rescindido antes do término de sua vigência diante do interesse público.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 - Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
- 3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.3 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.
- 3.4 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.5 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 3.7 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



- 3.8 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a contratação, conforme o item 2 deste Edital.
- 3.9 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
- 3.10 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio e no site <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, por meio de atos escritos e no diário oficial do Consorcio, <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, "Diário Oficial".

IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas, das 14:00 horas, do dia 30/07/2021 as 16:00 horas do dia 06/08/2021, no link a seguir:

Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/pYqnWUiH6KRkGWw8A>

4.2 – AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

- 4.3 - O candidato deverá enviar, no link acima, no momento da inscrição os documentos abaixo relacionados, digitalizados em um único documento, em formato PDF:

- 1- Documento de identidade;
- 2- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última votação;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



- 4- *Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc.);*
- 5- *CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;*
- 6- *01 (uma) Foto 3/4 – Recente;*
- 7- *Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) com Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve;*

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

- 5.1 - Período de Inscrições 30 de julho a 06 de agosto de 2021;
- 5.2 – Divulgação da Relação dos inscritos: 09 de agosto de 2021
- 5.3 - Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 11 de agosto de 2021
- 5.4- Prazo para interposição de Recursos: 12 e 13 de agosto de 2021 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:00hs – Na sede do Consorcio.
- 5.5- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 16 de agosto de 2021
- 5.6 - Data da realização das Entrevistas: 18 de agosto de 2021
- 5.7 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: agosto de 2021.
- 5.8 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 20 de agosto de 2021 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:00hs – Na sede do Consorcio.
- 5.9- Data do resultado final do processo seletivo: 23 de agosto de 2021
- 5.10 - Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 24 de agosto de 2021

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1.0 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:

- a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



Etapa, será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de curriculum, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, no site <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, por meio de atos escritos e no diário oficial do Consorcio, <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, "Diário Oficial".

g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Curriculum

CARGO DE PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR

Titulação	Especificação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em coordenação de projetos de Desenvolvimento Rural para agricultores familiares, suas comunidades e organizações.	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo menos 3 anos	30
	Acima de 3 anos	40
Ser residente no Território	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
Experiência profissional comprovada em projetos de regularização fundiária.	Pelo menos 3 anos	30
	Acima de 3 anos	40
Titulação acadêmica no cargo pretendido	Graduação em nível superior	Obrigatório
	Pós-Graduação na área do cargo pretendido	40
Experiência profissional em órgãos públicos (municipal, estadual, federal)	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo menos 3 anos	30

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ: 11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



Experiência profissional em Consórcios Públicos	Acima de 3 anos	40
	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo menos 3 anos	30
Experiência com Georreferenciamento e Regularização Fundiária	Acima de 3 anos	40
	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo menos 3 anos	30
Participação em Treinamentos, capacitação, congressos, seminários, cursos, na área de desenvolvimento rural	Acima de 3 anos	40
	De 1 à 5 eventos	10
	De 6 à 10 eventos	20
	De 11 à 15 eventos	30
Publicação de produção técnica Científica	Acima de 16 eventos	40
	Pelo menos uma	10
	Pelo menos duas	20
	Pelo menos três	30
Carteira de Habilitação	Acima de três	40
	Classe B	30

CARGO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

Titulação	Especificação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em de projetos de Desenvolvimento Rural para agricultores familiares, suas comunidades e organizações	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo menos 3 anos	30
	Acima de 3 anos	40
Titulação	Graduação em nível médio	Obrigatório
	Graduação em curso técnico (Agrícola, agrimensura ou similar)	40
Experiência profissional em órgãos públicos (municipal, estadual, federal)	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo acima de 2 anos	30
Experiência profissional em Consórcios Públicos	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ: 11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



	Pelo menos 3 anos	30
	Acima de 3 anos	40
Experiência com Georreferenciamento e Regularização Fundiária	Pelo menos 1 ano	10
	Pelo menos 2 anos	20
	Pelo menos 3 anos	30
	Acima de 3 anos	40
Participação em Treinamentos, capacitação, congressos, seminários, cursos, na área de desenvolvimento rural.	De 1 à 3 eventos	10
	De 4 à 6 eventos	20
	De 7 à 9 eventos	30
	Acima de 9	40
Carteira de Habilitação	Classe B	30

VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Curriculum será divulgado no **dia 11 de agosto** de 2021 **até às 17:00 horas**, com lista fixada no diário oficial do Consórcio, no site <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, por meio de atos escritos e no diário oficial do Consórcio, <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, "Diário Oficial", **O Resultado final da Análise de Curriculum dar-se-á no dia 16 de agosto** de 2021. O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

7.3- Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 02 (duas) vezes o número de vagas. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

7.4- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.

8.2- O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, o cargo pelo qual está concorrendo, o curso de formação, endereço completo e telefone de contato.

8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos

8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

IX - DA ENTREVISTA

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas.

9.1.1- Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

9.2- Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

9.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

9.5 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços na área de Desenvolvimento Social.	40
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ: 11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



Conhecimentos referentes às Políticas Públicas de Regularização Fundiária e Leis de Terras do Estado da Bahia.	70
Conhecimentos básicos sobre Consórcios Públicos	50
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	30
TOTAL	220

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- O resultado final será divulgado no dia 23 de agosto de 2021 na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, no site <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, por meio de atos escritos e no diário oficial do Consórcio, <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, "Diário Oficial".

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Obter maior pontuação na fase da entrevista;

10.4.2 Obter maior pontuação na análise de Curriculum;

10.4.3 Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1-A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- j) Número da conta corrente/poupança no Banco do Brasil.
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- m) Foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens

11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4- Os Candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para viajar;

11.5- O candidato aprovado poderá trabalhar em campo, na região do extremo sul da Bahia, que é composto por 13 municípios, assim como nas dependências da sede deste consórcio;

11.6- O candidato aprovado deverá se apresentar ao trabalho portando notebook para dar início aos trabalhos.

XII - NORMAS DISCIPLINARES

12.1 - A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.4 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Curriculum, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio nos quadros de avisos do Consórcio, no site <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, por meio de atos escritos e no diário oficial do Consorcio, <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, "Diário Oficial".
- 13.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.
- 13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período ou de acordo com a vigência do convênio.
- 13.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no Convênio nº 001/2021, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.
- 13.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.
- 13.7 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.
- 13.8 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial Julgadora será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



- 13.9 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.
- 13.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.
- 13.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.
- 13.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial, em conjunto com a Diretoria Executiva do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.
- 13.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.14 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.
- 13.15 Este Edital, na sua íntegra, será afixados nos quadros de avisos do Consórcio, no site <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, por meio de atos escritos e no diário oficial do Consorcio, <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br/>, "Diário Oficial".

Teixeira de Freitas (BA), 30 de julho de 2021.

Manrick Gregorio Prates Teixeira Presidente do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS

Função Temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade e pré-requisitos	Salário Mensal Bruto (R\$)
Técnico Nível Médio/campo	Técnico em topografia	01	40	Certificado de conclusão do ensino técnico em topografia	2.500,00
Técnico Nível Médio/campo	Técnico em edificações	01	40	Certificado de conclusão do ensino técnico em edificações	2.500,00
Técnico Nível Médio/campo	Técnico florestal	01	40	Certificado de conclusão do ensino técnico florestal	2.500,00
Técnico Nível Superior	Geomensor Habilitado	01	40	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior com habilitação em Engenharia Cartografia, Engenharia de Agrimensura, Geografia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Floresta e Arquitetura em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Com Habilitação em geomensura.	4.800,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



Técnico Nível Superior	Ciências Sociais	01	40	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Sociais, Pedagogia, Sociologia, com habilitação em Antropologia, Ciências Políticas, Sociologia, ou conclusão de curso de pós-graduação em Cultura e Sociedade, História Social, Cartografia Social em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	3.200,00
Técnico Nível Superior	Geoprocessamento	01	40	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior com habilitação em Engenharia Cartografia, Engenharia de Agrimensura, Geografia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Floresta, Engenharia de Mineração e Arquitetura em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Com Especialidade em Geoprocessamento.	3.200,00
Técnico Nível Médio/interno	Auxiliar Administrativo	01	40	Certificado de conclusão do ensino médio	1.700,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ: 11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições)

1 - ATRIBUIÇÕES:

1.1 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:

Participar de todo o processo de direção do Convênio, contribuindo para a execução do objetivo geral, cronograma de atividades e demais responsabilidades inerentes à perfeita execução do Plano de Trabalho;

Coordenar a execução administrativa do convênio;

Coordenar a prestação de contas do convênio;

Planejar em conjunto com a equipe de coordenação minuciosamente todas as etapas/fases, de modo a prever dificuldades e agir preventivamente, assegurando a boa execução de todas as atividades previstas.

Desenvolver técnicas de gestão articulada, voltada para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance dos resultados esperados e supervisionando as atividades desenvolvidas, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo. Ter disponibilidade para viajar.

1.2 – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

Prestar suporte administrativo-operacional. Protocolar documentos.

Redigir atos administrativos (ofícios, tabelas, formulários).

Registrar e acompanhar a tramitação de documentos, processos e informações.

Executar outras tarefas de natureza similar.

Compor equipe multidisciplinar responsável pela execução e assessoria técnica georreferenciamento junto às famílias assentadas.

Ter disponibilidade para viajar.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ:
11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano 5



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 14.6 do Edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

Teixeira de Freitas (BA), em _____, de _____ de 2021

Candidato

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia. CNPJ: 11.175.842/0001-09 - E-mail: consorcioconstruir01@gmail.com



Portaria nº 011/2021, de 29 de julho de 2021.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 11.175.842/0001-09, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe em seu Estatuto Social e Protocolo de Intenções,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, visando à contratação temporária para atender ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Consórcio Construir.

Parágrafo Único: A Comissão será composta da seguinte forma:

- I. Sr. Valdey Ferreira da Silva, Diretor executivo – Presidente;
- II. Sr. Alessandra Costa Barros, Diretora de Políticas Públicas e Projetos – Membro;
- III. Sr. Cesar Augusto Spillere, técnico ambiental – Membro.

Art. 2º: A comissão será responsável por organizar o processo seletivo, analisar documentos/currículos, julgar e adotar todas as medidas necessárias na condução dos procedimentos vinculados ao certame.

Art. 3º: A comissão terá ampla liberdade de deliberar sobre as questões e controvérsias que possam surgir durante o processo, desde que se atenha aos critérios e requisitos do Edital e suas recomendações.

Art. 4º: Para exercício das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 não existirá qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, em 29 de julho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Diretor Presidente

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA